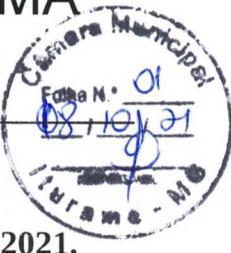




CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 28, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR DIVINO FILHO FERREIRA - FARMACÊUTICO”

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR DIVINO FILHO FERREIRA**”, pelos seus serviços prestados como **Farmacêutico**, ele nascido em Limeira do Oeste, no momento reside no Distrito de Alexandrita-MG, e merece o titulo de cidadão Ituramense pelo seu excelente serviço prestado como farmacêutico, sempre ajudando a comunidade em sua farmácia, sanando todas as dúvidas da população como farmacêutico e sempre solucionando os problemas da população com a procura dos medicamentos.

Art. 2º Em reunião solene, que se realizará oportunamente, será feita a entrega do referido diploma.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 08 de outubro de 2021.

A Comissão Especial para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 18/10/21

Presidente da Câmara

Aprovado em trez discussão

Por senorini midade

Sala das Sessões em 18/10/21

O Presidente

Vereador Deleon Martins de Almeida

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES

VISTO DO PRESIDENTE

17º Rod. EM 18/10/21

EM / /

CURRICULUM



Divino Filho Ferreira, natural de Iturama/MG, veio para o Distrito de Alexandrita/MG, em Setembro de 1999, para trabalhar na Drogaria do Sr Wilson Pereira e do Sr Celso Nunes.

Em Janeiro de 2000, comprou a Drogaria, e sempre trabalhou com o objetivo de promover a saúde e o bem da população de Alexandrita, já fez parte da comissão de rodeio de Alexandrita/MG entre 2005 a 2009, trazendo para Alexandrita lazer, e também participou do esporte (futebol) de Alexandrita em 2012 e 2014, sendo que em Alexandrita foi campeão do torneio 7 de Setembro e campeão do campeonato Municipal de Carneirinho.

Casou-se com a senhora Janilda Ferreira de Maia em janeiro de 2011, tem 02 filhos (Henzo Henrique com 8 anos e Heitor Henrique com 03 anos) empresario no ramo farmacêutico , mantêm a sua Drogaria em Alexandrita/MG e possui 02 (duas) Drogarias no Município de Iturama/MG, gerando 33(trinta e três) empregos e 01(uma) Loja em Conceição das Alagoas gerando mais 20 empregos.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Henzo Henrique".



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 28/2021 - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR DIVINO FILHO FERREIRA.

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Deleon Martins de Almeida, em análise por esta Procuradoria Geral, verifico que, em apertada síntese, o projeto de resolução, tem como finalidade prestar uma homenagem de Título de Cidadão Honorário ao Senhor Divino Filho Ferreira, comerciante em nosso município.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Verifico que o projeto apresenta Currículo anexo para demonstrar a prestação de relevantes serviços prestados ao Município ou nele se destacado, como disposto no inciso XIX do art. 40, da Lei Orgânica Municipal, transcrevo:

Art. 40. Compete, privativamente à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:

XIX - conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado, pela atuação exemplar na vida pública e particular, devidamente comprovado, por escrito, por órgãos ou pessoas idôneas, e mediante proposta aprovada pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

O Regimento Interno trata do tema, vejamos:

Art. 177. O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:

...
IX- concessão de diploma de Honra ao Mérito, Título de Cidadão Honorário e Mérito Desportivo;

...

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

...
§ 3º O vereador poderá propor, individualmente, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



concessão de 01 (um) Título de Cidadão Honorário, de 01 (um) Diploma de Honra ao Mérito e de 01 (um) Mérito Desportivo por ano.

§ 4º As homenagens constantes do § 3º deverão ser concedidas a qualquer momento.

(N.R.) (Alterado através da Resolução nº 447/2021);

...

Art. 251. Passam por duas discussões os projetos de lei e de resolução.

§ 1º Os projetos concedendo título de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito ou Mérito Desportivo tem, apenas uma discussão.

...

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;

Verifico, porém, que o currículo deve estar devidamente comprovado por órgão ou pessoa idônea para assim tenha eficácia, o que ocorre no caso, e a priori vejo como possível a concessão de tal honraria, pois entendo que se destacou na vida pública e privada no município.

O projeto deve ser submetido à apreciação de Comissão Especial, vejamos:

Art. 188. Os projetos concedendo Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra ao Mérito e Mérito Desportivo serão apreciados por uma Comissão Especial de três (3) membros constituída na forma deste Regimento.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento e acatem o presente parecer, é de **2/3 (DOIS TERÇOS)**, conforme preleciona o art. 263, IX da Lei Orgânica Municipal, caso aprovado na Comissão Especial, reproduzo:

Regimento Interno

Art. 263. Só pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, pode a Câmara Municipal:

...

IX – aprovar projetos de concessão de Títulos de Cidadania Honorária, Diploma de Honra e Mérito Desportivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

PROCURADORIA GERAL



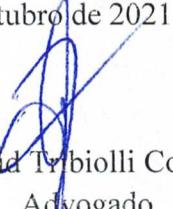
III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, OPINO pela possibilidade de tramitação tendo em vista a juridicidade do projeto em análise.

O parecer não vincula a comissão especial nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Resolução.

Salvo Melhor Juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 8 de outubro de 2021


David Tiboli Corrêa

Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 28/2021 PARECER PARA 1^a DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ITURAMENSE AO SENHOR DIVINO FILHO FERREIRA - FARMACÊUTICO".

AUTOR: VER. DELEON MARTINS DE ALMEIDA

COMISSÃO: ESPECIAL

Os membros da Comissão após a apreciação e estudo do **PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 28/2021**, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Câmara Municipal, em _____ de _____ de 2021

Presidente: Maria Beatriz Melo

Vice-Presidente:

Relator: Ronni Dutíkos Vasconcelos

(Large blue ink signature over the stamp)

Aprovado em discussão
Por <i>(Signature)</i>
Sala das Sessões em 18 / 10 / 2021
O Presidente